



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## PROJETO DE LEI

Altera a Lei Municipal nº 14.158, de 18 de janeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

**Art. 1º** O art. 3º, da Lei municipal nº 14.158, de 18 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

§2º No caso de morte do permissionário, será permitida a transferência por hereditariedade da permissão, até o final do prazo da outorga vigente, sem possibilidade de prorrogação da mesma.

§3º A pessoa que assumir a permissão deverá seguir as normas previstas nesta Lei, em especial o que prevê o art. 6º.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima